



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Airton Marcelo Barth.

1.2.2. Mara Daniele Gambetta.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CONTAINERS DE LIXO DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS.

3.2. Justificativa da participação

A presente licitação será para participação de AMPLA CONCORRÊNCIA devido ao valor total que ultrapassa R\$ 100.360,64 (LCM 14/22).

Não será aberta cota para participação exclusiva de ME/EPP, pois tal medida mostra-se tecnicamente inviável e economicamente desaconselhável, tendo em vista a natureza padronizada e integrativa do objeto. O fornecimento e a instalação dos containers demandam uniformidade de modelo, cor, material, fixação e desempenho mecânico, de modo que o fracionamento do item entre diferentes fornecedores implicaria riscos de despadronização estética e técnica, comprometendo a harmonia visual do ambiente e a intercambiabilidade das peças para manutenção futura. Além disso, a divisão do objeto em cotas menores resultaria em aumento de custos de produção, transporte e instalação, além da necessidade de duplicidade de mobilização técnica, o que oneraria o erário e reduziria a economicidade do certame.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	71771	CONTAINERS DE LIXO DE 1.000 LITROS, PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, NAS CORES CINZA ESCURO E AMARELA	100	UN	1.276,10	127.610,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						127.610,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os containers deverão possuir as seguintes características mínimas:

- a) Características geométricas, conforme ABNT NBR 15911:
 - Capacidade volumétrica: 1.000 litros;
 - Altura total, da roda até a tampa fechada: aprox. 1360mm;
 - Largura com munhão: aprox. 1370mm;
 - Profundidade: aprox. 1130mm;
 - Peso mínimo do contentor: 50kg.
 - Capacidade mínima de carga nominal: 400 kg.
 - Diâmetro rodas: 200mm.
- b) Cores: 50 (cinquenta) unidades na cor cinza escuro (lixo orgânico) e 50 (cinquenta) unidades na cor amarela (lixo reciclável);
- c) Deve ser fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado ou rotomoldado, 100 % virgem e resistente à ação de raios ultravioleta (proteção anti-UV8), com superfície lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos;
- d) Equipado com 4 rodízios giratórios, com ângulo de giro de 360°, revestidos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço, com no mínimo 200mm, tratamento anticorrosão e capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem). Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio.
- e) Equipado com tampa basculante com suporte e engate maciço. A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído.
- f) Equipado com dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.
- g) O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Deve ser equipado com munhão com par de eixos situados nas laterais do container para basculamento em caminhões, resistentes à coleta urbana mecanizada.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- h) O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações, conforme a ABNT NBR 13230:
 - Identificação do fabricante,
 - Mês e ano de fabricação,
 - Número da referida Norma ABNT NBR 15911-3;
 - Volume nominal expresso em litros,
 - Munhão lateral para basculamento;
 - Carga total permitida, expressa em quilos.
 - i) O produto deve estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 15911 através de certificado emitido por uma OCP – Organismos de Certificação de Produto e laudo da totalidade dos ensaios constante na ABNT.
 - j) Garantia mínima de 12 meses.
 - k) Os containers deverão ser entregues adesivados com a arte a ser enviada pelo município.
- 4.1.2.** Os containers deverão ser novos, sem qualquer sinal de uso ou avaria, e deverão ser entregues montados com as tampas e rodas já acopladas ao equipamento e adesivagem, em pleno funcionamento.
- 4.1.3.** No valor estão incluídas todas as despesas com frete/transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** O Contratado deverá efetuar a entrega dos produtos em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação e/ou do Secretário da pasta ou após Requisição de Empenho enviado pelo Setor competente.
- 5.1.2.** Os containers deverão ser entregues no **Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, PR 281, próximo ao Trevo com a BR 163 - Capanema/PR**, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 5.1.3.** O Contratado deverá realizar treinamento/capacitação para a equipe da SEAMA sobre os procedimentos de operação, higienização e manutenção dos contentores para a conservação e melhor vida útil do produto.

5.2. Condições de garantia:

- 5.2.1.** O Contratado deverá fornecer garantia dos containers fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos pela Administração.
- 5.2.2.** Durante todo o período de garantia, o Contratado se responsabilizará pela integridade estrutural e às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como pela substituição ou reparo de quaisquer defeitos constatados.
- 5.2.3.** A garantia abrangerá, obrigatoriamente, defeitos de fabricação, falhas estruturais, trincas, deformações, rupturas, problemas nos sistemas de basculamento e encaixe,



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- falhas na tampa, desgaste ou quebra de rodízios, adesivagem, inclusive nas cores e qualquer outro vício que comprometa o uso adequado e seguro do equipamento.
- 5.2.4.** Todo reparo deverá ser realizado com materiais compatíveis e peças originais, de modo a preservar a conformidade com a ABNT NBR 15911 e as características de desempenho previstas no processo de contratação.
- 5.2.5.** O Contratado compromete-se a prestar assistência técnica no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após comunicação formal da Administração, realizando os atendimentos no local onde os containers estiverem instalados ou, quando necessário, providenciando sua remoção e substituição temporária, sem prejuízo à continuidade do serviço público.
- 5.2.6.** Nos casos em que o reparo não seja possível ou se mostre economicamente inviável, o Contratado deverá proceder à substituição integral do equipamento por outro novo, de mesmo modelo e especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 5.2.7.** A existência de vícios ocultos constatados após o período de garantia não exime o Contratado de responsabilidade, nos termos dos arts. 26 e 27 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 87, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo o fornecedor responder por eventuais falhas resultantes de defeitos de fabricação que comprometam a vida útil razoável do equipamento.
- 5.2.8.** O Contratado deverá manter disponibilidade de peças, componentes e suporte técnico durante todo o período de vigência da garantia, comprometendo-se a assegurar o pleno funcionamento dos containers durante o uso regular pela Administração.
- 5.2.9.** Caso o Contratado alegue que o defeito apresentado pelo equipamento decorre de mau uso por parte da Administração ou de terceiros, tal alegação deverá ser devidamente comprovada por meio de laudo técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado, contendo fotos, descrição detalhada do dano, análise das causas prováveis, avaliação do histórico de uso e demonstração clara de que o vício não decorre de falha de fabricação, vício oculto, defeito estrutural ou incompatibilidade do equipamento com as condições normais de operação.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1.** Entregar os produtos conformes especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo e locais estipulados.
- 6.2.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas com frete/transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.
- 6.2.3.** Prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou reposição de partes, peças e acessórios que apresentem defeitos de fabricação, vícios estruturais ou qualquer anormalidade que comprometa



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

o uso adequado dos containers, efetuando o atendimento às solicitações de manutenção ou substituição no prazo estipulado neste TR.

- 6.2.4.** Observar todas as normas de segurança, armazenamento, transporte e manuseio aplicáveis aos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas imputáveis ao Contratado.
- 6.2.5.** Arcar com a responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de falhas, defeitos, omissões ou imperfeições nos produtos fornecidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2.** Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.3. Fiscalização

- 7.3.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.3.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.3.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.3.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO
Fiscal Técnica da Contratação	Emille Medeiros Masella	Engenheira Ambiental	Efetiva	SEAMA
Fiscal Administrativo da Contratação	Clair Rodrigues dos Santos	Auxiliar Administrativo	Efetivo	SEAMA
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Analista de Contratações	Efetiva	SELOG

7.3.6. Ao(s) **Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado;

7.3.7. Cabe ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos A qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange às questões técnicas do objeto.

7.3.8. Ao Gestor da Contratação incumbe:

- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
- b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
- c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
- d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
- e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
- f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escoreita execução do objeto da contratação;
- g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;
- h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.3.9. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.3.10. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.3.11. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas no Edital.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas no Edital.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, nos termos do item 25 do Edital.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. ELEMENTOS EXIGIDOS PARA O ETP (art. 34, da LCM 14/22)

11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso I, LCM 14/22)

A aquisição de containers de 1.000 litros destina-se a atender uma necessidade pública essencial relacionada à execução adequada e contínua dos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos no município. O manejo correto dos resíduos é atividade típica do poder público, com impacto direto na saúde coletiva, no meio ambiente e na qualidade de vida da população, constituindo serviço público de caráter essencial e ininterrupto. Dessa forma, a disponibilização de recipientes adequados, padronizados e compatíveis com a coleta urbana mecanizada é condição indispensável para garantir eficiência operacional e segurança dos trabalhadores, atendendo plenamente ao interesse público primário.

A coleta de resíduos domiciliares e comerciais no perímetro urbano do município de Capanema são realizadas por empresas terceirizadas, contratadas através de processos li-



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

citatórios, sendo que a coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis são operados por empresas distintas. As empresas prestadoras dos serviços possuem um cronograma com rotas de coletas de resíduos sólidos distribuídos por bairros e por frequência. Em alguns pontos do perímetro urbano, as coletas são realizadas diariamente enquanto em alguns a coleta é realizada em dias alternados.

Atualmente os resíduos são armazenados até o momento da coleta/carregamento, em lixeiras que são de responsabilidade de cada munícipe, ou os sacos plásticos contendo os resíduos que são depositados diretamente nas calçadas. Em alguns pontos da cidade, principalmente nas avenidas principais, existem poucos containers de metal, sendo que alguns deles já estão deteriorados em razão do tempo. Durante a coleta, esse material é amontoado nas calçadas, para facilitar o carregamento nos caminhões de coleta. Isso ocorre porque muitos desses locais não possuem compartimento adequado para armazenar esses resíduos até o momento do carregamento.

Dessa forma, é necessária a substituição e ampliação dos containers pela necessidade de assegurar um sistema de coleta eficiente, higiênico e ordenado, evitando acúmulo de resíduos em espaços públicos, prevenindo a proliferação de vetores, minimizando impactos ambientais e aprimorando a organização espacial dos pontos de coleta. A insuficiência ou degradação dos recipientes atualmente disponíveis compromete a operacionalidade do serviço, além de impactar negativamente a capacidade de atendimento à população, tornando necessária a aquisição de novos equipamentos.

Ademais, a aquisição de containers para apoio às atividades de limpeza urbana atende diretamente às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que determina a adoção de soluções estruturadas para o acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos orgânicos e recicláveis. O PMGIRS estabelece como objetivos específicos a melhoria da eficiência operacional da coleta, a minimização de impactos ambientais, a proteção da saúde pública e a organização dos pontos de armazenamento, todos dependentes da existência de recipientes adequados e padronizados.

Portanto, a presente aquisição assegura maior eficiência às rotas de coleta, reduzindo o tempo de parada dos caminhões, facilitando o acoplamento aos sistemas mecanizados e ampliando a capacidade de armazenamento temporário em pontos críticos do município. Esses fatores resultam em redução de custos, menor desgaste da frota, otimização de equipes e maior qualidade na prestação do serviço público.

11.2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 34, inciso II, LCM 14/22)

Embora a presente contratação não esteja prevista expressamente no Plano de Contratações Anual - PCA do ano de 2025, sua realização encontra-se planejada para o PCA de 2026 e alinhada ao planejamento da Administração, pois decorre de demanda pública efetiva e previamente identificada, vinculada à manutenção e funcionamento da coleta de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis do município.

11.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso III, LCM 14/22)



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

A descrição do objeto da contratação está descrita na tabela constante no item 4 e subitem 4.1 deste TR.

11.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV, LCM 14/22)

Para dimensionar a quantidade de containers de 1.000 litros a serem adquiridos, considerou-se a necessidade de atender, de forma adequada, os principais pontos de geração de resíduos no município, bem como a estratégia de fortalecimento da coleta convencional (resíduos orgânicos) e da coleta seletiva (resíduos recicláveis), em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

A estimativa contempla a aquisição de 100 (cem) containers, assim distribuídos:

- a) 50 (cinquenta) containers destinados ao acondicionamento de resíduos orgânicos;
- b) 50 (cinquenta) containers destinados ao acondicionamento de resíduos recicláveis.

A quantidade de 50 unidades para resíduos orgânicos foi definida a partir da identificação dos principais pontos de acúmulo de resíduos domiciliares e comerciais em vias públicas, praças, áreas de grande circulação de pessoas, bem como de locais com maior geração de resíduos alimentares, tais como feiras, mercados, equipamentos públicos e espaços de uso coletivo. Esses pontos demandam recipientes de maior capacidade e robustez para reduzir o acúmulo de sacos de lixo diretamente sobre calçadas e vias, minimizar a exposição de resíduos a animais e intempéries e melhorar a higiene urbana.

Já a quantidade de 50 unidades para resíduos recicláveis foi estimada visando a ampliação e a qualificação da coleta seletiva, possibilitando a instalação de pontos de entrega voluntária ou pontos de coleta diferenciada em locais estratégicos, como prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças e áreas de maior fluxo de pessoas. A implantação desses containers específicos para recicláveis contribui para a segregação na origem, reduz a contaminação dos materiais reaproveitáveis por resíduos orgânicos e fortalece a cadeia de reciclagem, em alinhamento com as diretrizes do PMGIRS e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A definição do quantitativo total de 100 unidades também considerou a necessidade de substituição gradual de contentores danificados ou obsoletos já existentes no município, bem como a criação de uma pequena reserva técnica para reposição imediata em casos de avarias, vandalismo ou aumento pontual da demanda em determinadas áreas. Trata-se, assim, de uma estimativa que busca equilibrar a suficiência operacional, a racionalidade do gasto público e a viabilidade logística de implantação, permitindo que o município organize e padronize melhor seu sistema de coleta urbana, tanto para resíduos orgânicos quanto para recicláveis.

11.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 34, inciso V, LCM 14/22)

O levantamento de mercado realizado teve como finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis no mercado nacional para a aquisição de contentores destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, compatíveis com sistemas de coleta mecanizada e em conformidade com as normas técnicas vigentes. A pesquisa considerou fabricantes e fornecedores especializados em equipamentos para limpeza urbana, bem



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

como soluções comumente adotadas por administrações públicas e concessionárias de serviços de coleta.

No mercado, observam-se diversas alternativas: contentores fabricados em polietileno de alta ou média densidade, contentores metálicos, com capacidade de volume de vários tamanhos e cores, fabricados por processos variados (injetado ou rotomoldado), com tampa ou sem, com pedal ou sem.

Dessa forma, considerando que o container de polietileno de alta densidade possui maior resistência e maior durabilidade em relação ao de média densidade, foi escolhido o polietileno de alta densidade (PEAD), podendo ser fabricado pelo processo de injeção ou rotomoldado, visto que ambos estão previstos na NBR ABNT 15911.

Ademais, foi optado pelos containers de plástico em detrimento dos contentores metálicos, visto que os metálicos, embora apresentem boa resistência estrutural, possuem elevado peso próprio, maior nível de ruído durante a operação de coleta, suscetibilidade à corrosão e custos de manutenção superiores, o que os torna menos vantajosos sob os aspectos operacional e econômico. A durabilidade do material e a resistência à corrosão contribuem para uma vida útil prolongada, reduzindo gastos com reposições e reparos ao longo do tempo.

Já os contentores plásticos de capacidade de 1.000 litros foi a melhor escolha, visto que possuem maior capacidade de carga e considerando que serão instalados em locais que armazenarão uma grande quantidade de resíduos, aumentando a eficiência na coleta mecanizada. Contentores com maior capacidade volumétrica reduzem a quantidade de unidades necessárias para atender a demanda de resíduos, diminuindo custos de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção.

Em relação a cor, a foi escolhida pela gestão municipal a cor cinza escuro para os containers de armazenamento de resíduos orgânicos e a cor amarela para os resíduos recicláveis. As cores contrastantes são mais eficazes para a diferenciação de cada resíduo a ser depositado nos containers.

Desse modo, a alternativa escolhida apresenta-se como a mais adequada às necessidades identificadas. Trata-se de solução amplamente difundida no mercado nacional, com elevada disponibilidade de fornecedores e modelos padronizados, compatíveis com os sistemas de coleta mecanizada utilizados atualmente. Esses contentores atendem às exigências da ABNT NBR 15911-3:2010 e da ABNT NBR 13230, garantindo segurança, padronização dimensional e operacional, bem como conformidade com os requisitos de identificação, rastreabilidade e desempenho.

Do ponto de vista técnico, econômico e operacional, os contentores escolhidos apresentam alta resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional, mesmo quando submetidos a impactos, variações climáticas e exposição contínua ao sol. A superfície lisa e isenta de fissuras facilita a higienização e reduz riscos sanitários. A presença de quatro rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 200 mm em borracha maciça, sendo ao menos dois dotados de sistema de freio, assegura mobilidade adequada, estabilidade e segurança durante o manuseio. Adicionalmente, o equipamento com tampa basculante dotada de sistema antirruído, dreno para escoamento de líquidos e dispositivos de elevação, como munhão lateral garante plena compatibilidade com os caminhões de coleta mecanizada e eficiência na operação urbana.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Após pesquisa realizada nos processos licitatórios de outros municípios, foi verificado sobre a importância do produto atender aos ensaios da ABNT NBR 15911, com laudo credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma, o que garante que o produto passou por diversas testagens como: ensaio de percurso (quedas) de meio-fio e ensaio de rodas e a capacidade de suportar os volumes e a carga especificada. Portanto considerando que isso impacta em um produto de qualidade, foi considerado fator relevante para fins de contratação.

Além disso, a ampla concorrência existente no mercado nacional para esse tipo de equipamento favorece a obtenção de preços competitivos em processo licitatório, assegurando o atendimento ao princípio da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de contentores em conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas, constitui a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, atendendo de forma eficiente às necessidades operacionais e às exigências legais da administração pública.

11.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI, LCM 14/22)

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 127.610,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e dez reais).

Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média dos preços** obtida na pesquisa de preços, conforme relatório de orçamento definitivo anexo ao processo licitatório.

Como parâmetros para a definição do preço máximo dessa contratação, foram utilizados 14 (quatorze) contratações similares feitas pela Administração Pública de entes federados e consulta a 2 (dois) sites especializados no fornecimento dos itens, considerando o valor do frete, conforme autoriza o art. 38, incisos I e III, e §§3º e 4º, da LCM 14/2022.

Dessa forma, verifica-se o esforço despendido para consultar o maior número de fontes possíveis a fim de que a pesquisa de preço reflita o real comportamento do mercado e seja alcançado orçamento estimativo confiável para avaliação.

A metodologia de média de preços foi adotada visto que foram utilizados dois parâmetros de pesquisa (contratações similares feitas pela Administração Pública e utilização de dados de extraídos de sítios eletrônicos especializados), conforme determina o art. 38, § 3º, da LCM 14/22.

Sendo assim, a cotação atendeu aos interesses desta Administração Pública municipal, observou os ditames da Lei Municipal de Contratações Públicas.

11.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 34, inciso VII, LCM 14/22)

A solução consiste na aquisição de 100 (cem) containers de 1.000 litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) pelo processo de rotomoldagem ou injeção, totalmente conformes à ABNT NBR 15911-3:2010 e destinados ao acondicionamento de resíduos orgânicos e recicláveis. Os equipamentos deverão apresentar robustez estrutural, resistência aos impactos decorrentes da coleta urbana mecanizada e proteção anti-



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

UV8, garantindo durabilidade e desempenho adequado em ambientes externos. Cada container deverá possuir tampa basculante antirruído, dreno rosqueável para escoamento de líquidos, e munhão lateral para basculamento seguro pelos caminhões coletores, além de rodízios giratórios de 200 mm com freios, garantindo estabilidade e facilidade de movimentação.

A solução contempla ainda a exigência de certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP), comprovando conformidade total com a ABNT NBR 15911 e assegurando que os contentores atendem a requisitos de resistência, desempenho e segurança. O fornecedor deverá disponibilizar garantia mínima de 12 meses e assegurar assistência técnica durante todo o período, incluindo atendimento para reparos, orientações de uso adequado, substituição de componentes defeituosos (como rodízios e tampa), bem como suporte para solucionar eventuais falhas estruturais. A manutenção deverá ser realizada com peças originais e métodos compatíveis com o material do container, garantindo a integridade dos equipamentos e sua longevidade.

Essa solução, como um todo, assegura que o município disponha de contentores padronizados, duráveis e adequados às operações de coleta mecanizada, promovendo eficiência, segurança e continuidade do serviço público de limpeza urbana.

11.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII, LCM 14/22)

O não parcelamento da contratação, mantendo todos os 100 containers em item único, justifica-se porque as diferenças entre os produtos são apenas de cor, não havendo distinção técnica ou funcional que justifique a divisão. Todos os containers possuem as mesmas especificações estruturais, geométricas e normativas, variando apenas a tonalidade destinada à identificação de resíduos orgânicos e recicláveis, o que não caracteriza objetos distintos.

A contratação unificada assegura padronização plena, evita diferenças de qualidade ou acabamento entre fornecedores distintos, simplifica a fiscalização e reduz custos logísticos. Além disso, a compra de um único fornecedor gera ganhos de escala e tende a resultar em preços mais vantajosos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, como não há benefício técnico ou econômico no fracionamento, e a necessidade da Administração é homogênea, a manutenção de um único item no edital mostra-se a solução mais adequada ao interesse público.

11.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 34, inciso IX, LCM 14/22)

A aquisição dos containers pretende gerar ganhos expressivos de economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município. A adoção de equipamentos padronizados, certificados e compatíveis com a coleta mecanizada reduz custos de manutenção, amplia a vida útil dos contentores e evita substituições prematuras, garantindo economia ao longo do ciclo de vida do objeto.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

O uso de containers adequados diminui o esforço físico dos trabalhadores, otimiza o tempo das equipes e permite maior produtividade nas rotas, aproveitando melhor os recursos humanos disponíveis. Do ponto de vista material, a padronização e a identificação por cores organizam os pontos de coleta, reduzem o espalhamento de resíduos e fortalecem a segregação entre orgânicos e recicláveis, aumentando a eficiência da coleta seletiva.

No aspecto financeiro, a aquisição em lote único gera ganho de escala e menor custo unitário, ao mesmo tempo em que reduz despesas futuras com reparos e substituições.

Assim, a contratação contribui para um serviço de limpeza urbana mais eficiente, sustentável e alinhado ao uso racional dos recursos públicos.

11.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X, LCM 14/22)

A Administração Municipal deverá realizar a orientação dos fiscais responsáveis pelo recebimento dos produtos, de modo a verificação dos itens entregues em conformidade com as especificações técnicas e sua correta utilização.

11.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI, LCM 14/22)

Não se aplica.

11.12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 34, inciso XII, LCM 14/22)

Com relação aos impactos ambientais, é identificado apenas na fabricação do produto a ser adquirido. Dessa forma, para mitigar possíveis impactos ambientais, é importante que a administração busque empresas que pratiquem a sustentabilidade ambiental capaz de mitigar esses impactos, neste caso, o material escolhido para os contentores é o PE-AD, por ser um termoplástico, o PEAD é reciclável.

Quanto a opção por contentores plásticos, não se observa a incidência de impactos ambientais negativos relacionados à presente contratação. Pelo contrário, os impactos ambientais são somente positivos, uma vez que os contentores plásticos além de cumprirem a função de destinar adequadamente os resíduos produzidos pela população, evitando deposição em calçadas e vias urbanas, observando os critérios de sustentabilidade ambiental e demais disposições legais correlatas, são totalmente recicláveis.

11.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso XIII, LCM 14/22)

Diante das necessidades identificadas e da análise técnica realizada, conclui-se que a aquisição de containers para armazenamento de resíduos sólidos urbanos orgânicos e recicláveis é plenamente adequada, necessária e vantajosa para o município. Os equipamentos especificados atendem às exigências estruturais, operacionais e normativas previstas na ABNT NBR 15911, apresentando compatibilidade com o sistema de coleta urbana mecanizada e com as diretrizes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

A aquisição permitirá ampliar a eficiência da coleta convencional e seletiva, melhorar a organização dos pontos de descarte, reduzir custos operacionais, otimizar o trabalho das equipes de limpeza pública e promover maior segurança e higienização dos espaços urbanos. Além disso, a contratação observou critérios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos serão aplicados de forma racional e orientada ao interesse coletivo.

Considerando a viabilidade técnica, a disponibilidade de oferta no mercado, a conformidade normativa, os ganhos operacionais e os benefícios socioambientais decorrentes da utilização dos contentores, conclui-se que a solução proposta é inteiramente adequada para atender às demandas da gestão municipal de resíduos sólidos, revelando-se a alternativa mais eficiente e alinhada às políticas públicas da área.

Assim, a contratação mostra-se necessária, oportuna e plenamente justificada.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.1. **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, de fornecimento de containers compatíveis com o objeto da presente licitação.

14.1.2. Apresentação de certificado comprovando a adequação do produto ofertado à Norma ABNT NBR 15911, com a apresentação de **laudos de ensaios e certificação emitidos por Organismo de Certificação de Produto (OCP)**.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CAPANEMA (CNPJ: 75.972.760/0001-60), sito na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.

15.3. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do telefone: (46) 98401-3590 e/ou pelo e-mail: agricultura@capanema.pr.gov.br

15.4. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

15.5. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;

b) Ata de Reunião;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema-Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Airton Marcelo Barth

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Mara Daniele Gambetta

Analista de Contratações

Gestora da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos

Auxiliar Administrativo

Fiscal Administrativo da Contratação

Emille Medeiros Masella

Engenheira Ambiental

Fiscal Técnica da Contratação